

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o item 12.1 do Edital nº 36/2011-Reitoria/IFRN; e CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo nº. 23421.006707.2014-88, de 24 de fevereiro de 2014, resolve:

Nº 345 - PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, a contar de 16 de março de 2014, a vigência do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, referente ao Edital nº 36/2011-Reitoria/IFRN, de 01/12/2011, publicado no Diário Oficial da União nº 231, de

02/12/2011, Seção 3, página 78, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 14/2012-Reitoria/IFRN, de 15/03/2012, publicado no Diário Oficial da União nº 53, de 16/03/2012, Seção 3, páginas 48 a 51.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o item 12.1 do Edital nº 37/2011-Reitoria/IFRN; e CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo nº. 23421.006707.2014-88, de 24 de fevereiro de 2014, resolve:

Nº 346 - PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, a contar de 16 de março de 2014, a vigência do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, referente ao Edital nº 37/2011-Reitoria/IFRN, de 01/12/2011, publicado no Diário Oficial da União nº 231, de 02/12/2011, Seção 3, página 79, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 15/2012-Reitoria/IFRN, de 15/03/2012, publicado no Diário Oficial da União nº 53, de 16/03/2012, Seção 3, página 51.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; CONSIDERANDO, ainda, o item 11.1 do Edital nº 38/2011-Reitoria/IFRN; e CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo nº. 23421.006707.2014-88, de 24 de fevereiro de 2014, resolve:

Nº 347 - PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, a contar de 16 de março de 2014, a vigência do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, referente ao Edital nº 38/2011-Reitoria/IFRN, de 01/12/2011, publicado no Diário Oficial da União nº 231, de 02/12/2011, Seção 3, página 79, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 16/2012-Reitoria/IFRN, de 15/03/2012, publicado no Diário Oficial da União nº 53, de 16/03/2012, Seção 3, página 51.

BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA

PORTARIA Nº 353, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto nos seguintes fundamentos legais: o Artigo 214 da Constituição Federal; a Lei complementar nº. 11.647, de 24 de março de 2008; o Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008; o Artigo 12 da IN nº. 01 da Secretaria do Tesouro Nacional/STN/MF, de 15 de janeiro de 1997; e a Súmula da Coordenação Geral de Normas e Avaliação e Execução da Despesa - CONED nº. 04/2004/STN/MF, resolve:

Art. 1º. Descentralizar, por destaque, crédito orçamentário do Programa 2031, Ação 6358 - Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional, para fins de apoio ao desenvolvimento da educação nas instituições federais de educação profissional e tecnológica, para a participação de servidores do IFRN no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, de acordo com o Anexo desta Portaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 12.363.2031.6358.0024 - Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional no RN, PTRES 062913, PI: F6358P5700P, Fonte de Recursos: 011200000, Natureza das Despesas: 339014 (Diárias), 339030 (Material de Consumo), 339033 (Passagens) e 449052 (Material Permanente).

Art. 2º. A descentralização dos créditos orçamentários e financeiros será efetuada na conta do crédito descentralizado, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº. 6.439, de 22 de abril de 2008.

Parágrafo único. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados não empenhados deverão ser devolvidos ao IFRN até o último mês do exercício financeiro de 2014, como também os saldos de recursos financeiros não utilizados.

Art. 3º. A Instituição beneficiada deverá, ao fim da execução física e financeira, apresentar ao IFRN relatório gerencial nos moldes de formulário disponibilizado por esta Instituição.

Art. 4º. A prestação de contas dos créditos descentralizados será apresentada até 60 (sessenta) dias após o fim do exercício e, por destaque, deverá integrar as contas anuais das Instituições Federais de Educação Tecnológica a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO

Nº	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	PROCESSO	PTRES	FONTE	PI	ELEMENTO	VALOR R\$
01	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	23421.004734.2014-16	062913	0112	F6358P5700P	339014	3.750,00
02	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	23421.004734.2014-16	062913	0112	F6358P5700P	339030	2.257,50
03	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	23421.004734.2014-16	062913	0112	F6358P5700P	339033	8.250,00
04	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	23421.004734.2014-16	062913	0112	F6358P5700P	449052	2.230,00

BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA CONJUNTA Nº 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 04/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, para atuar como Fundação de Apoio ao Instituto de Pesquisas e Ensaios em Voo - IPEV, processo nº 23000.001139/2014-80.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PAULO SPELLER
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

CARLOS AFONSO NOBRE
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 06/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de 06 de junho de 2014, a Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA, CNPJ nº 27.414.879/0001-74, como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, processo nº 23000.001745/2014-03.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, de documentos que atestem a aprovação, pelos órgãos acadêmicos competentes da UFES, dos projetos desenvolvidos pela fundação de apoio, bem como aprovação da avaliação de desempenho pela UFES.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PAULO SPELLER
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

CARLOS AFONSO NOBRE
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 03/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 02 (dois) anos, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE - FADE, CNPJ nº 11.735.586/0001-59, como Fundação de Apoio à Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, processo nº 23000.015582/2013-57.

Art. 2º. A validade do credenciamento fica condicionada à apresentação, em 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, da aprovação do relatório de gestão pelo Conselho de Curadores da FADE, ao envio do referendo do Conselho Universitário da UFPE que homologue a decisão do Reitor quando à concordância de credenciamento da FADE, a ratificação do relatório anual de gestão, bem como à aprovação da avaliação de desempenho da fundação de apoio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PAULO SPELLER
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

CARLOS AFONSO NOBRE
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTI apresentadas na reunião ordinária de 06 de fevereiro de 2014 e pelos fundamentos da Informação nº 07/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC-rvr, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, para atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Nacional do Semiárido - INSA, processo nº 23000.019705/2013-29.

Art. 2º. A validade da autorização fica condicionada à apresentação, em 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, de documento que comprove a aprovação do relatório de gestão, referente ao exercício de 2012, por seu órgão colegiado superior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PAULO SPELLER
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

CARLOS AFONSO NOBRE
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação